DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 8
Lei Aldir Blanc 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 006, de 08 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre exonerações por não comparecimento.

O Senhor **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA**, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

Considerando o memorando nº 087/2025, da Diretora de Pessoal, informando sobre o não comparecimento dos candidatos abaixo identificados, no prazo concedido, resultando na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os candidatos abaixo, por não comparecimento para assinatura de posse no prazo concedido:

Class.	Nome	Cargo
040º	Carlos Adonis Santos	Motorista
041º	Marcos Vinícius de Oliveira	Motorista
042º	Murilo José de Oliveira	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 08 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B049-0CB7-A2FB-EDD7 e informe o código B049-0CB7-A2FB-EDD7

Portaria nº 007, de 08 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 10.273/2024 da Secretária Municipal de Saúde, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de janeiro,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Eduardo Basilio de Souza,** Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assitencia Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

Paço Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FD2F-8E83-2445-19E3 e informe o código FD2F-8E83-2445-19E3

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI.

O Senhor **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA**, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 3.464, de 19 de dezembro de 2.024 e regulamentado pelo Decreto Municipal n° 5.735, de 06 de janeiro de 2.025, fica composto de 04 representantes do Poder Executivo, e 01 representante da Sociedade Civil Organizada, sendo:

I. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Claudio Pereira Gomes Junior;
II. Secretário Municipal do Administração: Pedro Augusto Barreira Lobo;
III. Secretário Municipal de Infraestrutura: Paulo Henrique Mendes de Carvalho;
IV. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento: Agnaldo Edson dos Santos Tristão;
V. Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente: Luiz Carlos Santana Soares Godinho.

Art. 2º O exercício da função dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 08 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F851-9B28-D9AD-9C80 e informe o código F851-9B28-D9AD-9C80

Portaria nº 009, de 09 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o nº 137/2025, informando sobre sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS com Número de Benefício 209.925.708-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do quadro de funcionalismo municipal o servidor **Antonio Pereira de Oliveira**, do cargo de Encarregado de Serviços, em decorrência de sua aposentadoria junto ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 09 de janeiro de 2.025.

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8DDA-63DF-9B9D-7E7C e informe o código 8DDA-63DF-9B9D-7E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 010, de 09 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Celio Ronaldo Gomes de Lima, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
010º	Renata Aparecida Nicacio Fortes	32.788.110-0	Assistente Social	I	14 A

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
008º	Willian Zanzarini	55.695.922-X	Auxiliar Jurídico	I	15-A-A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 09 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F14-E38A-194F-1606 e informe o código 3F14-E38A-194F-1606

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL e AUXILIAR JURÍDICO, (nomeados na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto Nº 5.400, de 20 de Setembro de 2022, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Paço Municipal, em 09 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F14-E38A-194F-1606 e informe o código 3F14-E38A-194F-1606

Editais

Lei Aldir Blanc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Itaberá e a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais, nomeada através da Portaria nº 366 de 02 de dezembro de 2024, COMUNICAM ao proponente Maurício Araújo de Almeida, responsável pelo projeto Banda Double Rock, inscrito no Edital 03/2024 - PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022, que o referido projeto foi indeferido por estar enquadrado no item **2.6 - Quem não pode participar, alínea II** do referido edital.

Itaberá, 09 de janeiro de 2025

FLÁVIO ANTONIO DE CARVALHO
COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Assinado por 1 pessoa: FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F6DD-7852-452A-AF8C e informe o código F6DD-7852-452A-AF8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F6DD-7852-452A-AF8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLAVIO ANTONIO DE CARVALHO (CPF 030.XXX.XXX-71) em 09/01/2025 16:28:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F6DD-7852-452A-AF8C